



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº424/03 de 24 de fevereiro
de 2003

Dispõe sobre o repasse de
subvenção a Associação de Pais e
Amigos Excepcionais - APAE de
José Bonifácio e abertura de um
crédito adicional especial na
importância de até R\$ 4.320,00
(Quatro mil trezentos e vinte
reais).

NILSON POLIZEL, Prefeito
Municipal de Zacarias, Comarca de
Buritama, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que me são
conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara
Municipal de Zacarias, aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder
Executivo autorizado a conceder subvenção a Associação de
Pais e Amigos Excepcionais de José Bonifácio, na
importância de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte
reais).

Parágrafo Único - O repasse será
efetuado até o dia 10 do mês subsequente e iniciar-se em
março e findar-se em novembro de 2003, na importância de
R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder
Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito
adicional especial na importância de até R\$ 4.320,00
(Quatro mil trezentos e vinte reais) para suportar a
concessão do artigo 1º desta Lei, cuja classificação é a
seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

ÓRGÃO: 05 - Educação
UNIDADE: 03 - Ensino Fundamental

12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610015	Ensino Fundamental	
1236100152.018000	Subvenção para APAE	
3.3.50.00.00.0000	Subvenções Sociais	R\$ 4.320,00

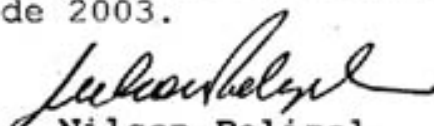
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como anulação parcial ou total a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 06 - Saúde
UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010020	Assistência Médica e Ambulatorial	
1030100202.025000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.50.00.00.0000	Subvenções Sociais	R\$ 4.320,00
207		

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias,
em 24 de fevereiro de 2003.


Nilson Polizel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

Registrado e Publicado no setor de
Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias na data
supra.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente